

**MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE****Aviso n.º 3257/2016**

Arq.ª Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, torna público, que por deliberação da Câmara Municipal de Alvaiázere, tomada na sua reunião extraordinária de vinte e cinco de fevereiro de 2016, foram aprovados os projetos:

Regulamento Geral de Taxas do Município de Alvaiázere;  
Regulamento de Preços do Município de Alvaiázere;  
Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;  
Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Alvaiázere;  
Regulamento Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Alvaiázere;  
Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Alvaiázere;  
Regulamento das Piscinas Municipais Coberta e Descoberta de Alvaiázere;  
Regulamento do Estádio Municipal de Alvaiázere;  
Regulamento do Pavilhão Desportivo de Alvaiázere;  
Regulamento de Utilização de Veículos Municipais.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, submetam-se os referidos projetos de Regulamentos anteriormente referidos, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Os referidos projetos encontram-se disponíveis para consulta no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal e no site do Município [www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt)

As sugestões propostas e/ou reclamações, deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação desta aviso no *Diário da República*, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara de Alvaiázere, por via postal para a Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento do Município, por fax 236650609 ou por correio eletrónico: [geral@cm-alvaiazere.pt](mailto:geral@cm-alvaiazere.pt), com a identificação do remetente, morada e identificação fiscal.

Para geral conhecimento, se publica o presente aviso e outros de igual teor, vão ser afixados nos lugares públicos do costume, no *Diário da República* e no site do Município.

01 de março de 2016. — A Presidente da Câmara, *Célia Margarida Gomes Marques*, Arq.ª

309396052

**MUNICÍPIO DE ANADIA****Aviso n.º 3258/2016**

**Alteração ao Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 6 de 9 de janeiro de 2013**

Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, torna público nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro que a Assembleia Municipal de Anadia em sua sessão ordinária realizada a 26 de fevereiro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal de Anadia, tomada em sua reunião ordinária realizada a 10 de fevereiro de 2016 deliberou fixar em oito o número de subunidades orgânicas, lideradas por pessoal com funções de coordenação, competindo à Câmara Municipal, sob proposta da Presidente da Câmara Municipal, criar unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro deste limite (de oito) fixado pela assembleia municipal.

Assim, deliberou a Assembleia Municipal na dita sessão aprovar a alteração, sob a forma de aditamento, ao Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 6 de 9 de janeiro de 2013, nos seguintes termos:

«Aditamento:

Artigo 6.º-A

**Subunidades orgânicas**

O número máximo de subunidades orgânicas é fixado em 8.»

01 de março de 2016. — A Presidente da Câmara, *Maria Teresa Belém Correia Cardoso*, Eng.ª

309398101

**MUNICÍPIO DO BARREIRO****Aviso n.º 3259/2016**

Nos termos do disposto no artigo 214.º, n.º 2, da Lei n.º 35/2014, de 20/06, fica notificada a trabalhadora Sara Elizabete Lemos Segurado, que se encontra pendente processo disciplinar, e que dispõe de 30 dias, para apresentar a sua defesa.

1 de março de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Humberto de Carvalho*.

309398742

**MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA****Aviso n.º 3260/2016**

**Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Celorico da Beira**

José Francisco Gomes Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, torna público, para efeitos do previsto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que, por proposta da Câmara Municipal deliberada na sua reunião ordinária de 17 de fevereiro de 2016, a Assembleia Municipal deliberou aprovar, em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2016, a delimitação da “Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Celorico da Beira”.

Mais torna público que o processo administrativo do ato de aprovação da referida delimitação, incluindo a respetiva planta de delimitação, a memória descritiva e justificativa, bem como o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, se encontra disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

Câmara Municipal de Celorico da Beira (Secção de Obras Municipais), sita em Rua Sacadura Cabral, 6360-350 Celorico da Beira, das 9.00 às 13.00 horas e das 14.00 às 17.00 horas;

Página da *Internet* da Câmara Municipal de Celorico da Beira ([www.cm-celoricoabeira.pt](http://www.cm-celoricoabeira.pt)).

Para os devidos efeitos, é publicado o presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e na página da *Internet* da Câmara Municipal de Celorico da Beira.

29 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*, Eng.º



209403585